Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sábado, 23 de outubro de 2021 Ano I | Edição nº 153

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Aviso de Licitação	**3**
Atos Oficiais	**4**
Resoluções	**4**



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMAGEM AÉREA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 68/2021 – PROCESSO Nº. 135/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMAGEM AÉREA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link Licitações – Consultas Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 22 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI – PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E CADEIRAS FIXAS) PARA A FUTURA SEDE DA DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2021 – PROCESSO Nº. 143/2021, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MESAS, ARMÁRIOS, ARQUIVOS E CADEIRAS FIXAS) PARA A FUTURA SEDE DA DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2021, a partir das 13h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link Licitações – Consultas Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 22 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI – PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÕES NATALINAS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 06 DE JANEIRO DE 2022.

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 72/2021 – PROCESSO Nº. 144/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÕES NATALINAS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, NO PERÍODO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021 A 06 DE JANEIRO DE 2022. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2021, a partir das 16h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link Licitações – Consultas Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18)-3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 22 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI – PREFEITO

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO DME Nº 008/2021

Dispõe sobre Concurso de Remoção da Classe de Suporte Pedagógico - Diretor de Escola, da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Pirapozinho/SP, para o ano letivo 2022, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.748, de 13 de dezembro de 2010.

Vera Lúcia Fioravante Cavalli, Dirigente Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no artigo 82, Lei Nº 3.748, de 13 de dezembro de 2010;

- a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do Concurso de Remoção do Cargo de Diretor de Escola.

RESOLVE:

I - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 1º - A abertura do Concurso de Remoção, dar-se-á, com o início do período de inscrição, mediante a publicação da presente Resolução.

Artigo 2º - A inscrição, será efetuada pelo candidato, apresentando documentação comprobatória aos requisitos do referido Concurso, bem como cópias reprográficas de títulos, para fins de classificação, devidamente conferidas, à vista, dos respectivos originais.

§ 1º - No momento da inscrição, para a Remoção por Títulos, em documento próprio, o candidato indicará, a Unidade Escolar, para onde pretenda se remover, de acordo com as vagas iniciais.

§ 2º - Será indeferida, a inscrição que não contiver a indicação da Unidade Escolar.

§ 3º - Efetivado a inscrição, com a devida indicação, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no Concurso de Remoção, a qualquer título.

Artigo 3º - No requerimento de inscrição deverão constar:

a) dados pessoais,
b) dados funcionais.

§ 1º - Ao requerimento de inscrição do candidato, deverão ser juntadas, cópias reprográficas, devidamente conferidas, pelo superior imediato, com as respectivas vias originais, dos seguintes documentos, a saber:

1- RG;
2- CPF;
3- Certidão de tempo de serviço no cargo;
4- Certidão de tempo de serviço na função;

VERA LUCIA FIORAVANT E CAVALLI: 92595383868

5- Certificado de cursos;
6- Certidão de aprovação em Concurso Público;
7- Diplomas.

§ 2º - É vedada a juntada ou substituição de documentos, após a efetivação do ato de inscrição.

Artigo 4º - As vagas a serem relacionadas para o Concurso de Remoção, ano letivo 2022, compreenderão as iniciais e as potenciais.

Artigo 5º - Os candidatos inscritos, no Concurso de Remoção, serão classificados de acordo com as seguintes pontuações e limites:

1- tempo de serviço, no cargo de Magistério Público Municipal de Pirapozinho - 0,005 (cinco milésimos) de pontos, por dia, *máx.* de 50 (cinquenta) pontos no campo de atuação, do objeto de inscrição;
2- tempo de exercício, na função do Magistério Público Municipal de Pirapozinho ou do Estado de São Paulo - 0,001 (um milésimo) de ponto, por dia, *máx.* de 20 (vinte) pontos;
3- Concurso Público Municipal, de provas e títulos, para o provimento do cargo do qual é titular - 10 (dez) pontos;
4- Diploma de Licenciatura Plena na Área de Educação - 2,5 (dois e meio) pontos, *máx.* de 05 (cinco) pontos;
5- Título de Mestre em Educação - 03 (três) pontos;
6- Título de Doutor em Educação - 04 (quatro) pontos;
7- Curso de Especialização com duração mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas - 2,0 (dois) pontos, *máx.* de 04 (quatro) pontos;
8- Especialização com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, - 1,5 (um e meio) pontos, *máx.* de 03 (três) pontos.
9- Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas - 01 (um) ponto, *máx.* de 02 (dois) pontos.
10- Cursos de Capacitação, realizado e/ou reconhecido pela Divisão Municipal de Educação, na área de educação, com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizados nos 03 (três) últimos anos - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, *máx.* 2,5 (dois e meio) pontos.

§ 1º - Na contagem de tempo de serviço, tratado no *"caput"*, do artigo 5º, deverão ser utilizados os mesmos critérios que se aplicam no parágrafo 4º, do artigo 55, da Lei nº 3.748/2010, observando-se que, a data base das contagens, será sempre o dia 30 (trinta) de junho, imediatamente precedente, à abertura do período de inscrição, para o Concurso de Remoção.

§ 2º - Quando ocorrer empate entre as somatórias de pontos dos candidatos, o desempate, dar-se-á, na seguinte ordem:

a) pelo maior tempo no cargo;
b) por encargos de família (maior número de dependentes);
c) pela maior idade.

VERA LUCIA FIORAVANT E CAVALLI: 92595383868

§ 3º - Da classificação dos inscritos, caberá pedido de reconsideração, dirigido à Dirigente Municipal de Educação, por requerimento, que deverá ser protocolado na Secretaria, da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação da inscrição.

§ 4º - Encerrado o prazo de reconsideração da avaliação e do indeferimento da inscrição do Concurso de Remoção, a relação dos candidatos, que tiveram a classificação alterada em virtude da reconsideração e dos que não solicitaram alterações, serão novamente publicadas.

Artigo 6º - O Concurso de Remoção será efetivado mediante Portaria do Chefe do Executivo.

§ 1º - O titular de cargo, que for removido, será desligado, da unidade de origem, a partir do 1º dia útil do ano subsequente.

§ 2º - O titular de cargo removido, que se encontra afastado, designado ou nomeado em comissão, junto a outro órgão/unidade, poderá permanecer nessa situação, devendo comunicar à unidade de destino, que irá assumir o exercício, por ofício.

§ 3º - Após o exercício, na unidade de destino, o titular de cargo removido, que acumular cargo deverá ter publicado, ato decisório, referente a nova situação funcional.

Artigo 7º - Compete a Divisão Municipal de Educação, publicar os comunicados, editais e instruções, julgados necessários durante o Concurso de Remoção.

Artigo 8º - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta Resolução e demais normas disciplinadoras do Concurso de Remoção.

Artigo 9º - Os recursos para efeito do disposto, nesta Resolução, não terão efeito suspensivo.

Artigo 10 - Os casos omissos serão decididos pela Divisão Municipal de Educação.

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirapozinho, 22 de outubro de 2021.

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI: 92595383868

Assinado digitalmente por VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=63303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI:92595383868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.22 15:01:44-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

VERA LÚCIA FIORAVANTE CAVALLI
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO 1

REQUERIMENTO

Nome do (a) Requerente_____

RG:_____

Data de Admissão no cargo: _____/_____/_____

Número de dependentes: _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

Unidade de Exercício: _____

Cargo: _____

Vem, requerer sua inscrição no Concurso de Remoção para Diretor de Escola, ano letivo 2022.

Indicação para nova localização de exercício:

Inicial:_____

Potencial:_____

Pirapozinho, ----------de----------de 2021.

_____

Assinatura do requerente

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

ANEXO 2

CONCURSO DE REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA
FICHA DE CONTAGEM DE TEMPO E TÍTULOS

Nome:_____

RG: _____ Data Nasc.: _____

Encargos de Família: _____ Data da Admissão no Cargo: _____

REQUER sua pontuação para fins de participar do CONCURSO DE REMOÇÃO do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, DECLARANDO estar ciente das normas estabelecidas na Resolução DME Nº 008/2021.

AVALIAÇÃO DE TEMPO E TÍTULOS

TEMPO/TÍTULOS	TOTAL DIAS/TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
Tempo de serviço no cargo de Magistério Público Municipal de Pirapozinho - 0,005 ponto por dia, *máx*. 50 pontos.		
Tempo de exercício na função do magistério público municipal de Pirapozinho ou do Estado de São Paulo - 0,001 por dia, *máx* 20 pontos.		
Concurso Público Municipal de provas e títulos para o provimento do cargo de qual é titular - 10 pontos.		
Diploma de Licenciatura Plena na área de educação - 2,5 pontos, *máx*. 05 pontos).		
Título de Mestre em Educação - 03 pontos.		
Título de Doutor em Educação - 04 pontos.		
Especialização com duração mínima de 480 horas - 2,0 pontos, *máx* 04 pontos.		
Especialização com duração mínima de 360 horas - 1,5 pontos, *máx*. 03 pontos.		
Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas - 01 ponto, *máx*. 02 pontos.		
Cursos de capacitação realizado ou reconhecido pela DME, na área de educação, com duração mínima de 30 horas realizados nos 03 últimos anos - 0,25 ponto, *máx*. 2,5 pontos.		
TOTAL DE PONTOS		

TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO (TEMPO + TÍTULOS)

_____ PONTOS.

DADOS PARA DESEMPATE

a) pelo maior tempo no cargo: _____
b) por encargo de família: _____
c) pela maior idade:_____

CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA

Pirapozinho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato(a) _____

Prefeitura do Município de Pirapozinho
DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 54.801.121/0001-61

CRONOGRAMA, INSTRUÇÕES E CARGOS VAGOS.

1- **INSCRIÇÃO**: **27** e **28** de Outubro de 2021

1.1 - Local: Divisão Municipal de Educação
1.2 - Horário: 08h00 às 11h00

2- **PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**: 03 de novembro de 2021.

3- **CONCURSO DE REMOÇÃO**: 05 de novembro de 2021 na Sede da DME.

CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

	UNIDADE ESCOLAR
1	EMEI "DONA SENHORINHA DOS ANJOS AMORIM DE ALMEIDA"
2	EMEIF "MARTA SANTOS PIRES"